

EDITAL Nº 005/2016 CIPEAD/PROGRAD/UFPR

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAR NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO OFERTADOS PELA COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CIPEAD/PROGRAD) EM PARCERIA COM UNIDADE DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAS (UCAP/PROGEPE)

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Coordenação de Políticas de Integração de Educação a Distância (CIPEAD) e da Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas (UCAP) torna públicas as normas da chamada a seguir, que regem a seleção de **TUTORES A DISTÂNCIA para os CURSOS de FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA e PRÁTICAS EDUCACIONAIS ABERTAS (PEA)**.

1. REQUISITOS MÍNIMOS

Os candidatos a TUTOR A DISTÂNCIA deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

1.1 Possuir formação superior e ter concluído pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) em qualquer área de conhecimento e preencher pré-requisitos do ANEXO 1.

1.2 Possuir vínculo de servidor público efetivo da UFPR.

1.3 Ter concluído o curso de capacitação de tutores em EaD ou similar oferecido pela UFPR ou por outra instituição (com comprovação documental).

1.4 Ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de tecnologia de informação e comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem).

1.5 Ter disponibilidade para atendimento aos alunos e correção/orientação de atividades dos cursos supramencionados, por meio ao ambiente virtual de aprendizagem e correio eletrônico.

1.6 Ter disponibilidade para participar de reuniões, presenciais ou virtuais, quando convocados pela CIPEAD.

1.7 Para o curso de Práticas Educacionais Abertas, além dos pré-requisitos supracitados, o candidato deverá ter certificação do Curso de Práticas Educacionais Abertas ofertado pela CIPEAD em 2015.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

2.1 O tutor a distância atuará diretamente no processo de mediação do curso. É de sua responsabilidade orientar os cursistas, responder dúvidas, propor atividades e dinâmicas e colaborar com a CIPEAD no sentido das atividades didáticas que se fizerem necessárias.

2.1.1 O tutor do curso de “Formação para EaD” atuará em turmas de no máximo 40 cursistas.

2.1.2 O tutor do curso de “Práticas Educacionais Abertas” atuará como facilitador no ambiente virtual de aprendizagem, principalmente em fóruns propostos como atividade, em turmas de no máximo 200 cursistas.

2.1.3 O preenchimento das vagas de tutoria ficará condicionado à consolidação das turmas.

2.2 O tutor a distância deverá dinamizar as atividades programadas e proceder a participação interativa no ambiente virtual com os alunos, sob orientação da CIPEAD.

2.3 O tutor a distância deverá manter regularidade diária de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de **24 horas**.

2.4 O tutor a distância deverá fornecer *feedback* das atividades em até 07 dias a partir da data de postagem.

2.5 O tutor a distância deverá colaborar na construção do conhecimento pelo aluno e com o desenvolvimento do curso como um todo, sugerindo melhorias no material didático, propondo atividades, aplicando instrumentos que avaliem a participação do processo de aprendizagem do aluno e do sistema EaD.

2.6 O tutor a distância deverá auxiliar a CIPEAD em atividades acadêmicas e nos registros em relação ao desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do curso, mediante encaminhamento de relatórios quando solicitado.

2.7 O tutor a distância deverá acompanhar o acesso dos cursistas no ambiente virtual, mantendo contato e incentivando a realização das atividades e conclusão do curso.

2.8 O tutor deverá encaminhar relatório final à CIPEAD no prazo de 07 (sete) dias após o encerramento do curso.

2.9 O tutor deverá informar à CIPEAD eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função tutorial.

3. VÍNCULO E REMUNERAÇÃO

3.1 Os tutores a distância selecionados receberão R\$50,70 por hora de trabalho, na rubrica "cursos e concursos", conforme carga horária e remuneração definidas no ANEXO 1.

3.2 Para fins de pagamento o tutor deverá entregar na CIPEAD a via original do relatório mensal de atividades até o segundo dia útil do mês subsequente (**ANEXO 2**). Não serão aceitas vias digitalizadas enviadas por correio eletrônico.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de 18/04/2016 a 02/05/2016.

4.2 **As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, por meio de preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no endereço:**

<https://docs.google.com/forms/d/1REIkGHV1WDnu-QHFjIGEcodDn14fXNnpGcFYeMSNje0/viewform?c=0&w=1>

4.3 Os candidatos selecionados para entrevista (2ª fase) deverão apresentar a documentação comprobatória conforme informado no formulário de inscrição.

4.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

4.5 Até o dia 30/05/2016 será publicado, no endereço eletrônico www.cipead.ufpr.br, o edital com o resultado final da 1ª fase (análise do currículo) e com a convocação dos candidatos classificados para a 2ª fase (entrevista).

4.5.1 O candidato selecionado que não comparecer à entrevista na data, local e horário divulgado será automaticamente desclassificado.

4.5.2 Não haverá alteração de data, local e horário para realização das entrevistas, salvo a pedido desta Coordenação.

5. VAGAS

5.1 Serão selecionados para entrevista os candidatos classificados até o dobro do número de vagas previstos no ANEXO 1.

5.2 Haverá cadastro reserva de tutores. Respeitada a classificação final, o candidato do cadastro reserva poderá ser convocado a assumir a tutoria em eventuais substituições.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção dos candidatos será realizado nas seguintes etapas:

1ª Fase (classificatória): Análise curricular;

a) titulação em qualquer área do conhecimento (pontos não cumulativos, valendo apenas a maior pontuação):

Título	Pontos
Mestrado em qualquer área	1
Mestrado em educação	2
Doutorado em qualquer área	3
Doutorado em educação	4

b) experiência como tutor (pontos cumulativos e somados aos pontos da titulação):

Carga horária trabalhada	Pontos
100h	0,5

*a pontuação máxima contabilizada será de seis (6) pontos, equivalente a 1.200 horas.

2ª Fase (classificatória): entrevista para verificação do perfil desejável ao tutor a distância, comprovando capacidades solicitadas no item 1 e ANEXO 1.

6.2 Critério de desempate: o candidato de maior idade.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos serão avaliados pela CIPEAD de acordo com o perfil para atuação no curso e disponibilidade de horário.

7.2 Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital.

7.3 A banca de seleção terá autonomia para definir, de acordo com os critérios gerais de avaliação expostos acima, os procedimentos necessários e os critérios específicos para o corte ou eliminação de candidatos nas etapas do processo seletivo.

8. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A lista de tutores selecionados será apresentada até o dia 21/06/16 no endereço eletrônico/site www.cipead.ufpr.br.

8.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação dos resultados pelo site www.cipead.ufpr.br. Não serão divulgadas informações de seleção por email, pessoalmente ou por telefone.

8.3 A partir da data de divulgação do resultado final, os candidatos selecionados terão o prazo de 07 (sete) dias para entregar à CIPEAD a via original do termo de compromisso de compensação de horário para servidor instrutor de cursos de capacitação (ANEXO 3).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer irregularidade identificada pelos profissionais que farão a seleção, provocará a eliminação do candidato, anulando-se todas as condições decorrentes de sua inscrição.

9.2 Caso o número de cursistas inscritos seja inferior ao número de vagas, a convocação dos tutores respeitará a classificação do resultado final, não gerando, portanto, a obrigatoriedade de convocação de tutores conforme o número de vagas anunciado.

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da CIPEAD.

9.4 Não caberá recurso sobre a Chamada Pública.

Curitiba, 13 de abril de 2016.



Coordenação de Políticas de Integração de Educação a Distância (CIPEAD)



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal do Paraná - UFPR
Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância
Pró-reitoria de Graduação
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas



Marineli Joaquim Meier

ANEXO 1

Cursos	Carga horária total do curso	Início previsto / término previsto	Número de vagas	Carga horária por tutor	Remuneração
FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	180	agosto / novembro	4 + CR	135	6.844,50
PRÁTICAS EDUCACIONAIS ABERTAS	40	setembro	5 + CR	40	2.028,00

ANEXO 2

NOME DO CURSO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA PLATAFORMA MOODLE

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

SERVIDOR:

CARGA HORÁRIA

SIAPÉ:

CPF:

CARGO:

ATIVIDADES REALIZADAS

CARGA HORÁRIA: ____ horas no mês

OBSERVAÇÕES:

Local, _____ de mês de 2016.

Nome do Servidor

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO PARA SERVIDOR INSTRUTOR DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Eu, _____, matrícula **SIAPE** nº _____, informo que serei instrutor (a) no curso de _____ no período de ___/___ a ___/___, com carga horária total de ___ horas, promovido pela Unidade de Capacitação da CDP/PROGEPE

Declaro, para todos os fins, que não haverá compensação de horário, tendo em vista a compatibilidade de horário do curso com as atividades funcionais.

Curitiba, _____ de _____ 2016.

Assinatura do Servidor

CHEFIA IMEDIATA

Parecer:

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

O servidor selecionado para atuar como instrutor nos cursos de capacitação oferecidos durante sua jornada de trabalho, deverá apresentar este documento à CDP/PROGEPE, no prazo máximo de 48 horas antes do início das atividades de instrutoria.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE

Pelo presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu

Matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de

_____lotado no _____ (Setor/Pró
Reitoria/Hospital de Clínicas), na Unidade

_____.

Declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, Concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 2007.

Atividade	Instituição	Horas trabalhadas
Total de horas trabalhadas no ano em curso		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Curitiba, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do servidor